



Consórcio Público de Manejo dos Resíduos
Sólidos da Região do Sertão de Crateús 2
ARARENDÁ - CRATEÚS - INDEPENDÊNCIA - IPAPORANGA - NOVO ORIENTE

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOS
SERTÕES DE CRATEÚS II**
RUA FIRMINO ROSA, S/Nº, CENTRO, CRATEÚS - CEARÁ

ASSUNTO: TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO.

DADOS DA LICITAÇÃO:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

NÚMERO DO PROCESSO: 0062025PD.

OBJETO: Contratação dos serviços de fornecimento de link de internet em 100mb, com equipamentos para a distribuição da conectividade, para atender as Centrais Municipais de Resíduos Sólidos - CMRs dos Municípios Consorciados ao Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região dos Sertões de Crateús 2.

CONVOCADA: **G10 Serviços e Consultoria em Tecnologia da Informação Ltda**, inscrita no CPF/CNPJ 17.901.688/0001-83, sediada na Rua A do Loteamento Residencial Novo Passaré, nº 201 = A, Passaré, Fortaleza, Ce. CEP: 60.743-775.

Prezado Senhor,

Comunicamos que o representante legal da convocada, na condição de futura contratada, terá um prazo improrrogável de até 03 (três) dias, contados da data desta convocação, para assinar o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo devendo o mesmo ser assinado nos termos do § 2º do art. 12 da Lei nº 14.133 de 2021, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na norma vigente.

Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, junto ao Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região dos Sertões de Crateús II, situada à Rua Firmino Rosa, s/nº, Centro, Crateús - Ceará, para assinar o referido contrato.

Crateús/CE, 22 de dezembro de 2025.

Rodrigo Batista Carvalho
Superintendente do CPMRS RSC 2

Documento assinado digitalmente

CONVOCADA: gov.br

GLEIZER ANDRADE NOJOSA
Data: 22/12/2025 18:53:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

cehi em

gov.br

Documento assinado digitalmente
ANA STELLA DE OLIVEIRA COSTA
Data: 22/12/2025 17:49:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

de 2025.
m Tecnologia da Informação Ltda

Ana Stella de Oliveira Costa
CPF nº 293.431.003-53

R. Firmino Rosa - Centro, Crateús - CE, 63700-025

cpmrscrateus2@gmail.com

CNPJ: 37.828.564/0001-27

(88) 99628-1377



Consórcio Público de Manejo dos Resíduos
Sólidos da Região do Sertão de Crateús 2
ARARENDÁ - CRATEÚS - INDEPENDÊNCIA - IPAPORANGA - NOVO ORIENTE

TERMO DE CONTRATO Nº 0625PD1
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 0062025PD
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062025

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O
CONSÓRCIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO
DOS SERTÕES DE CRATEÚS 2 E A EMPRESA G10
SERVIÇOS E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO LTDA.

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, que fazem o Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região dos Sertões do Crateús II, instituição de direito público interno, com endereço à Rua José Saboia Livreiro, nº 1661, Bairro Altamira, Cidade de Crateús, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 37828564000127, neste ato representado pela sua Superintendente, Sr. Rodrigo Batista de Carvalho, residente à Rua Manoel de Paula, s/nº, Bairro: Centro, Cidade: Ipaporanga-CE, portador do CPF nº 947.387.853-20, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **G10 Serviços e Consultoria em Tecnologia da Informação Ltda**, inscrita no CPF/CNPJ 17.901.688/0001-83, sediada na Rua A do Loteamento Residencial Novo Passaré, nº 201 - A, Passaré, Fortaleza, Ce. CEP: 60.743-775, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Ana Stella de Oliveira Costa, inscrito no CPF nº 293.431.003-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 0062025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº **0062025PD**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação dos serviços de fornecimento de link de internet em 100mb, com equipamentos para a distribuição da conectividade, para atender as Centrais Municipais de Resíduos Sólidos – CMRs dos Municípios Consorciados ao Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região dos Sertões de Crateús 2, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE I – Central de Crateús

Item	Descrição	Qtd	Und	Vr. Unit	Vr. Total
------	-----------	-----	-----	----------	-----------



R. Firmino Rosa - Centro, Crateús - CE, 63700-025

cpmrscrateus2@gmail.com



CNPJ: 37.828.564/0001-27

(88) 99628-1377



1	Fornecimento de link de internet com conectividade de 100mbpsfull, com fornecimento de Roteador Wireless, 5 portas dual band e Switch 8 portas	Mês	12	250,00	3.000,00
Valor Estimado Lote I				3.000,00	

LOTE II – Central de Independência

Item	Descrição	Qtd	Und	Vr. Unit	Vr. Total
1	Fornecimento de link de internet com conectividade de 100mbpsfull, com fornecimento de Roteador Wireless, 5 portas dual band e Switch 8 portas	Mês	12	300,00	3.600,00
Valor Estimado Lote II				3.600,00	

LOTE III – Central de Novo Oriente

Item	Descrição	Qtd	Und	Vr. Unit	Vr. Total
1	Fornecimento de link de internet com conectividade de 100mbpsfull, com fornecimento de Roteador Wireless, 5 portas dual band e Switch 8 portas	Mês	12	300,00	3.600,00
Valor Estimado Lote III				3.600,00	

LOTE IV – Central de Ipaporanga

Item	Descrição	Qtd	Und	Vr. Unit	Vr. Total
1	Fornecimento de link de internet com conectividade de 100mbpsfull, com fornecimento de Roteador Wireless, 5 portas dual band e Switch 8 portas	Mês	12	300,00	3.600,00
Valor Estimado Lote IV				3.600,00	

LOTE V – Central de Ararendá

Item	Descrição	Qtd	Und	Vr. Unit	Vr. Total
1	Fornecimento de link de internet com conectividade de 100mbpsfull, com fornecimento de Roteador Wireless, 5 portas dual band e Switch 8 portas	Mês	12	300,00	3.600,00
Valor Estimado Lote V				3.600,00	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/01/2026 e encerramento em 08/01/2027, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 3.000,00 (três mil,



reais) para o LOTE I; R\$ 3.600,00 (três mil, reais) para o LOTE II; R\$ 3.600,00 (três mil, reais) para o LOTE III; R\$ 3.600,00 (três mil, reais) para o LOTE III; R\$ 3.600,00 (três mil, reais) para o LOTE IV e R\$ 3.600,00 (três mil, reais) para o LOTE V, perfazendo um valor total de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais, conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Consórcio de Resíduos Sólidos da Região dos Sertões de Crateús 2, na classificação abaixo: 0101.18.541.0002.2.001 - Gerenciamento Administrativo do Consórcio de Resíduos Sólidos da Região dos Sertões de Crateús 2, no elemento de despesa: 33903900;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 0062025PD.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 0062025PD.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 0062025PD.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por



Handwritten signature: 19/06/2025

Handwritten signature



Consórcio Público de Manejo dos Resíduos
Sólidos da Região do Sertão de Crateús 2
ARARENDÁ – CRATEÚS – INDEPENDÊNCIA – IPAPORANGA – NOVO ORIENTE

Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0062025PD.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0062025PD.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0062025PD

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.



Consórcio Público de Manejo dos Resíduos
Sólidos da Região do Sertão de Crateús 2
ARARENDÁ - CRATEÚS - INDEPENDÊNCIA - IPAPORANGA - NOVO ORIENTE

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Crateús para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Crateús/CE, 08 de janeiro de 2026

Documento assinado digitalmente



GLEIZER ANDRADE NOJOSA
Data: 09/01/2026 14:52:02-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

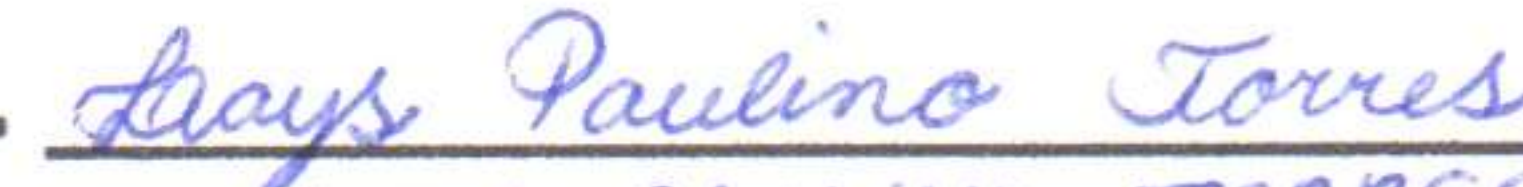

Rodrigo Batista de Carvalho
CONTRATANTE
CPMRS Crateús 2
Superintendente / Gestor

G10 Serv. e Cons. em Tec. da Inf. Ltda
CONTRATADA

CPF: _____

Testemunhas:

01. 
Nome: PAULA FRASSINETTI CAVALLANTE MELO
CPF: 944.522.723-34

02. 
Nome: LAYS PAULINO TORRES
CPF: 053.781.143-57